



Processo n. 581495/2019

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2019

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Termo de Fomento para atendimento especializado de 100 (cem) crianças e adolescentes que apresentam dificuldades nas áreas cognitiva, psicológica, motora ou socioafetiva tendo o cavalo como instrumento terapêutico, resgatar a intencionalidade da ação educativa, assegurando a aprendizagem de todos os praticantes; organizar ação pedagógica visando melhorar a qualidade de ensino e o dia a dia dos – Edital Programa Amigo de Valor – Santander Brasil S/A – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: Associação Ecológica e Centro de Equoterapia Nativo - CNPJ: 36.924.942/0001-03.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua setenta e sete, Chácara H-I, Parque Paiguás, Várzea Grande-MT – CEP. 78.148-605.

VIGÊNCIA: O prazo será de 10 (dez) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Esse Termo de Fomento é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos N. 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Chamamento Público, conforme Ato de Dispensa nº 11/2019, na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal n. 70/2016.

O Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando que o Fundo público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os recursos são aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas de infrações descritas nos arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.

Considerando os lançamentos de diversos programas da iniciativa privada para apoio aos Conselhos e Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de financiamento de serviços, programa e projetos de caráter público e fomentação da implementação e fortalecimento dos Fundos Municipais da Infância e Adolescência.

Considerando o lançamento do “Programa Amigo de Valor” de iniciativa do Banco Santander (Brasil) S.A que tem como objetivo divulgar e realizar a captação de recursos financeiros perante seus clientes e funcionários, passíveis de dedução do imposto de renda, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A ação visa fortalecer as atividades e objetivos dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, contribuir para a melhoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



da qualidade de vida de crianças e adolescentes vítimas de violência, viabilizar o protagonismo e o exercício da cidadania dos funcionários e estagiários do referido banco e disseminar o estatuto da Criança e do Adolescente para a sociedade e inspirar outras iniciativas. O programa lançou edital com critérios e etapas de seleção buscando selecionar as melhores propostas de ação que visem contribuir para que as políticas, serviços e programas priorizados pelos Conselhos Municipais do Direito da Criança e do Adolescente buscando alcançar a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes que vivem em situação de risco e em contextos mais críticos com direitos violados, erradicação e prevenção de violência e violações de direitos de crianças e adolescentes, fortalecimento de capacidade dos sistemas de atendimento locais para implementar ações articuladas de proteção social.

Considerando a aprovação do projeto para recebimento de recurso pelo Banco Santander Brasil S/A apresentado pela Associação Ecológica e Centro de Equoterapia Nativo em parceria com a Fundação Espírita Rachele Steingruber para execução do projeto Compartilhar para Solidarizar cujo objeto é oferecer atendimento especializado a crianças e adolescentes que apresentam dificuldades nas áreas cognitiva, psicológica, motora ou socioafetiva tendo o cavalo como instrumento terapêutico, resgatar a intencionalidade da ação educativa, assegurando a aprendizagem de todos os praticantes; organizar ação pedagógica visando melhorar a qualidade de ensino e o dia a dia dos praticantes, conforme termo de cooperação assinado entre as partes.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que os recursos depositados no FIA serão gerido e administrado pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com cnpj próprio nº 01.831.774/0001-27, Banco Caixa Econômica Federal nº 104, agência nº 0790, conta bancária nº 102-9, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social a realização dos procedimentos relacionados à formalização da parceria, empenho, liquidação e pagamento, monitoramento/fiscalização e análise de prestação de contas dos recursos do FIA/VG.

Considerando que a instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. nº 23, inciso XV, Decreto nº 70 de 18 de novembro de 2016.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social, no âmbito de sua competência, considerando as demandas de serviços assistenciais existentes e a proposta de trabalho apresentada pela instituição aprovada e solicitação do CMDCA, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e a Associação Ecológica e Centro de Equoterapia Nativo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassado para a **Associação Ecológica e Centro de Equoterapia Nativo**, neste ato fixado em **R\$ 119.585,18 (cem e dezenove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos)**, que será repassado em 1 (uma) única parcela para atendimento de 100 (cem) crianças e adolescentes.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento firmado para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área de Assistência Social, bem como havendo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal fls. 118/123, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 28 de março de 2019.

VANESSA CRISTIANE CÁCERES NAVARRO
Subsecretária de Assistência Social
Secretaria Municipal Assistência Social